

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Juizado Especial Criminal de Pato Branco

**Processo 0011491-51.2018.8.16.0131**

**Comarca:** Pato Branco  
**Data de** 26/10/2018 **Situação:** Público  
**Classe** 278 - Termo Circunstanciado  
**Assunto Principal:** 3692 - Contravenções Penais  
**Data Distribuição:** 26/10/2018 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática  
**Sequencial:** 9275 **Juiz:** Maciéio Cataneo

**Parte(s) do****Tipo:** Promovido**Nome:** Valmir Antonio Schaffer**Data de** 03/01/1977 **RG:** 3816606 SSP/SC **CPF/CNPJ:** 025.428.959-29**Filiação:** Mãe: Marlei Salete Schaffer**Advogado(s) da Parte**

10695B-TO MURILO RODRIGUES TEIXEIRA

**Tipo:** Vítima**Nome:** -**Data de** - **RG:** - **CPF/CNPJ:** -

Data: 26/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Rodrigo Cardoso

Relação de arquivos da movimentação:

- Capa do TC
- Declaração
- Despacho do delegado
- Despacho do delegado
- Boletim de Ocorrência
- Ofício de Outros Órgãos
- Investigação Policial
- Investigação Policial
- Qualificação via indireta



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



## TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL

Nº 425/2018



4252018

Nº do PPJ-e:

Nº do BOU: 2018/1122441

Natureza: RETENÇÃO DE DOCUMENTO.

Data e hora da audiência: 0/0/0000 às 00:00:00

INFRATOR(ES): VALMIR ANTONIO SCHAFFER.

VÍTIMA(S): FABIO GRANDO.

### TESTEMUNHAS:


1ª testemunha: Sem testemunha.

Endereço: Prej.

2ª testemunha: Sem testemunha.

Endereço: Prej.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

  
CAMILA TAINÁ MITRUT BÉS  
Escrivã "Ad hoc"





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



## TERMO DE DECLARAÇÃO

A(o)s doze dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no cartório da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, situada na Rua Xavantes, 269, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o(a) Delegado de Polícia, NILMAR MANFRIN DA SILVA, RG nº 14.022.741-2/PR e o(a) Escrivã "Ad hoc", CAMILA TAINA MITRUT BÊS, RG nº 10.610.639-8/PR, ao final assinado, compareceu:

<b>NOME</b> JUARES NATALIN BATTISTI	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> 13R-1657923/RS	<b>CPF</b> 525.829.819-15
<b>DATA NASCIMENTO</b> 6/1/1964	<b>IDADE (em anos)</b> 53
<b>NACIONALIDADE</b> BRASILEIRO	<b>NATURALIDADE</b> NOVA BRÉSCIA/RS
<b>FILIAÇÃO</b> BENJAMIN NATALIN BATTISTI E INES BATTISTI.	
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA MANOEL RIBAS, S/N, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D' OESTE/PR.	
<b>ESTADO CIVIL</b> CASADO(A)	<b>PROFISSÃO</b> DESEMPREGADO
<b>ESCOLARIDADE</b> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
<b>TELEFONE(S)</b> Fixo: (46) 3526-1442, Móvel: (46) 9925-8642, Contato: () (46) 9925-8642	

Elaborado por CAMILA TAINA MITRUT BÊS.

Ao ser inquirido(a) pela Autoridade Policial, disse saber ler e escrever e **RESPONDEU**: Relata o declarante que era sócio de VALMIR SCHAEFFER, na empresa JV TRANSPORTES LTDA; QUE no início de 2014, não sabendo precisar a data, saiu da sociedade. Cita que a empresa JV TRANSPORTES LTDA ficava localizada na Avenida Manoel Ribas, nº113, Centro, Itapejara D' Oeste, onde atualmente é um Supermercado, denominado BATTISTI, o qual pertence aos filhos do declarante (JUARES JUNIOR BATTISTI E TAISE BATTISTI); QUE questionado, o declarante a respeito do novo





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



endereço da empresa JV TRANSPORTES LTDA, o mesmo disse que não sabe, que desde que saiu da sociedade nunca mais ouviu falar da empresa; QUE questionado, se sabe a localização de VALMIR SCHAEFFER o mesmo disse que não, mas que a um tempo atrás ouviu comentários na cidade que VALMIR estaria residindo em PORTO ALEGRE DO NORTE/MT; QUE questionado, se conhecia FABIO GRANDO, disse que sim que era funcionário da empresa JV TRANSPORTES LTDA; QUE questionado, se o declarante reteve a Carteira de Trabalho de FABIO GRANDO, o mesmo disse que não, que não fazia mais parte da empresa nesta época; QUE questionado, se porventura sabe onde está a Carteira de Trabalho de FABIO GRANDO, disse que não, pois quando saiu da empresa VALMIR levou todos os documentos da empresa consigo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, CAMILA TAINA MITRUT BÉS, Escrivã "Ad hoc" que o digitei e subscrevi.

Delegado de Polícia:

  
NILMA MAMERIN DA SILVA

Declarante:

  
JUARES NATALIN BATTISTI

Escrivã "Ad hoc":

  
CAMILA TAINA MITRUT BÉS





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terras, sob as condições previstas na legislação vigente.

Assinatura

JUARES NATALU BATTISTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 01/12/93





EM BRANCO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD8L 2B8WK S659N YAA9D





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



## DESPACHO

Considerando a declaração de JUARES NATALIN BATTISTI, ex-sócio da empresa JV TRANSPORTES LTDA, de que o mesmo saiu da sociedade antes de a vítima FABIO GRANDO deixar de trabalhar na referida empresa;

Considerando que JUARES também não sabe a atual localização de VALMIR SCHAEFFER, o qual segundo JUARES ficou na posse de todos os documentos da empresa;

Considerando por fim, que foi diligenciado no sentido de localizar o paradeiro de VALMIR SCHAEFFER (vide Ordem de Serviço nº42/2017) não sendo possível, portanto obter maiores informações da Carteira de Trabalho de Fabio Grand. DETERMINO o encaminhamento dos documentos produzidos para a Delegacia de origem, frisando que, segundo declarou JUARES o possível paradeiro de VALMIR seria Porto Alegre do Norte/MT.

Cumpra-se.

Pato Branco, 30 de novembro de 2017.

  
Nilmar Mafrin da Silva  
Delegado de Polícia





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



V SDP

Fl. \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

Tendo em vista que VALMIR ANTONIO SCHAFFER não fora localizado, que este seja qualificado indiretamente.

**CUMPRASE.**

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

**GETULIO DE MORAIS VARGAS**  
Delegado de Polícia





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR - DPI  
5ª Subdivisão Policial de Pato Branco

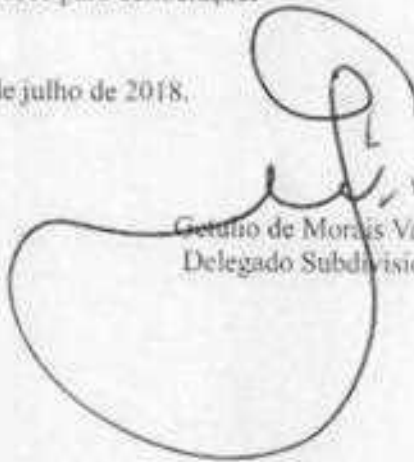


DESPACHO

Boletim de Ocorrência n. 00431-2015-00373

- I - Registre-se e autue-se com TCIP para apurar contravenção penal de retenção de documento, prevista no Art. 3º da Lei 5.553/68; ✓
- II - Oficie-se a Junta Comercial do Estado do Paraná, solicitando cópia do contrato social e alterações da empresa JV TRANSPORTES LTDA; ✓
- III - Expedir ordem de serviço ao Setor de Investigações, solicitando que qualifiquem VALMIR SCHAEFFER, através de consulta no INFOSEG dos sócios da empresa JV TRANSPORTES LTDA, ou mesmo através do ex-sócio JUARES NATALIN BATTISTI; ✓
- IV - Após, conclusos para deliberação.

Pato Branco, 24 de julho de 2018.

  
Getúlio de Moraes Vargas,  
Delegado Subdivisinal





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



B.O. N: 2018/1122441  
(1 VERSÃO)  
IMPRESSÃO COMPLETA  
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO  
PATO BRANCO - RUA XAVANTES, 289 - CENTRO.  
(46) 32200000

O boletim poderá ser reimpresso  
Acesso de Portal: <https://portal.pjpr.jus.br/portal/boletim-de-ocorrencia-unificado>  
Certificado e produzido: 05/10/2018 11:54:52 AM

## RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

## IDENTIFICAÇÃO

<b>ENVOLVIDO:</b>	<b>SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE</b>	
<b>TIPO DE DOCUMENTO:</b> PESSOA FÍSICA - SEM DOCUMENTO	<b>UF:</b> PR	<b>APELIDO:</b>
<b>NOME COMPLETO:</b> FABIO GRANDO	<b>IDADE ESTIMADA:</b> 38	<b>NATURALIDADE:</b> SAO MIGUEL D'OESTE - SC
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 25/10/1979	<b>SEXO:</b> MASCULINO	<b>CPF:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO:</b> NÃO ALFABETIZADO	<b>ESTADO CIVIL:</b> NÃO INFORMADO
<b>Ocupação/Atividade:</b>	<b>NOME DA MÃE:</b> IRACI THERESINHA GRANDO	
<b>NOME DO PAI:</b> NÃO INFORMADO	<b>PARENTESCO COM O ENVOLVIDO?</b> NÃO	

## ENDEREÇO/CONTATO

<b>ENDEREÇO:</b> RUA 13 DE MAIO	<b>NÚMERO:</b> 103
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>MUNICÍPIO/UF:</b> GUARACIABA - SC	<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>PROXIMIDADES:</b> ENDEREÇO DA DELEGACIA	
<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE COM DDD:</b> (49)3845-0111	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>	
<b>TELEFONE COMERCIAL COM DDD:</b>	

## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

<b>COR DA CÚTIS:</b> BRANCA	<b>TIPO DE CABELO:</b>	<b>BIGODE:</b>	<b>DENTADURA:</b>
<b>COR DO CABELO:</b>	<b>BARBA:</b>	<b>CONDICÃO FÍSICA:</b> INTEGRO(A)	
<b>COR DOS OLHOS:</b>	<b>PESO ESTIMADO (KG):</b> 0		
<b>ALTURA ESTIMADA (CM):</b>			
<b>--SELECIONE--</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:</b>			
<b>INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:</b>			

## MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:

EU, FABIO GRANDO, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 75 DA LEI 9.099/95, DE EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O AUTOR DO FATO.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: ANA CLAUDIA NUNES MARTINELLI (5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Fronteira de Guaraciaba  
Rua 13 de Maio, 103, centro - Fone/fax 49 3645 (

PROTOCOLO PCSC 00155922/2017 Volume 001

DESTINO:

PR

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº.

149/2017

DE

DPPFRON de Guaraciaba, SC

DATA

21/12/2017

PARA

POLINTER

ASSUNTO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 00431-2015-00373

Senhor Diretor,

Encaminhamos o Boletim de Ocorrência nº 00431-2015-00373, para que o mesmo seja reenviado para o local dos fatos, município de Itapejara do Oeste/PR, conforme despacho em Ofício nº 6040/2017/CTMB, recebido em 20/12/2017.

Atenciosamente

*Claudio Stang*  
Delegacia de Polícia Civil

RECEBIDO

18 JAN 2018

POLINTER/SC





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



Ofício nº 6040/2017/CTMB  
Camila

Pato Branco, 30 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Delegado,

Encaminho o vosso Boletim de Ocorrência nº 00431-2015-00373, juntamente com documentos que o acompanham, para providências que entender cabíveis.

*Os registros nº 0 original  
para as providências que se pede  
mantendo o Pleno julgado anteriormente, Urubici.  
Caso de que os fatos ocorreram no Urubici.  
União de Urubici, com o Delegado de Polícia Civil.  
Boletim de Ocorrência nº 37 de Urubici de 2017/PR  
Cada um dos fatos  
com o nº 001/17*

Atenciosamente,

**NILMAR MANFRIN DA SILVA**  
Delegado de Polícia

Excelentíssimo Sr.  
Delegado de Polícia  
Guaraciaba - SC

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL GUARACIABA - SC	
Protocolo Nº	183
Data	30/11/2017
Recebido por	[Assinatura]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.485A 3SVUF DE7TT MWB53

B.D.  
P/5  
ITAPEJARA  
DO OESTE



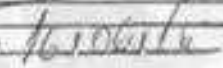
Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
Delegacia de Polícia de Fronteira de Guaraciaba - SC  
Rua 15 de maio, 109, centro - Fone/fax: 49.3645.011

PRJ

PROTOCOLO  
PC SC 10851/2015

Ofício N° 157/2015/NPA  Guaraciaba, 24 de junho de 2015.

Assunto: Boletim de Ocorrência nº 00431-2015-00373

6ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE  
PATO BRANCO - PR  
R.H.  
Encaminhe ao Cartório de T.C.I.P.  
Pato Branco 

Ao Sr.  
Diretor da Polinter  
Florianópolis-SC

RECEBIDO  
POLINTER/SC  
07/07/2015  
N.º 14022-745-2  
DELEGADO DE POLÍCIA

Senhor Diretor,

Encaminhamos, por meio desse, Boletim de Ocorrência nº 00431-2015-00373, para que o mesmo seja enviado para o local dos fatos, município de Itapejara do Oeste PR.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
Sistema de Documentação - SisDoc  
PROTOCOLO N° 46909/16  
DATA: / /

6ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE  
PATO BRANCO - PR  
R.H.  
Encaminhe ao Cartório de T.C.I.P.  
Pato Branco / /

Atenciosamente,

  
Claudir Stang  
Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-485A 3SVUF DE7TT MWB53



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Fronteira de Guaraciaba  
Rua 13 de Maio, 193, Centro - GUARACIABA SC (49-3645.0111) - dpguaraciaba@psc.gov.br

### Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00431 - 2015 - 00373

COMUNICAÇÃO: 01/08/2015 (2ª Feira) 15:32:00

#### FATO

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Data/Hora Inscrita: NÁ MAIS OU MENOS UM ANO E MEIO  
Local do Fato (Estabelecimento Comercial): RUA, AVENIDA MANOEL RIBAS, n° 111, SALA COMERCIAL, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE/PR/RR - CEP: 85580-000  
Fato Comunicado:  
Retenção ilegal de documentos de identificação

#### PARTICIPANTES

**FABIO GRANDO** (Comunicante, Vítima-Retenção ilegal de documentos de identificação (3))

Mãe: IRACY THERESINHA GRANDO  
Pat: NAO INFORMADO  
Dt Nascimento: 25/10/1979  
Naturalidade: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC/BR  
Carteira Nacional de Habilitação: 2642674139 - 17º SC - Emissão: 23/10/2012 - DETRAN SC  
Validade: 08/10/2017 - Categoria: E 1ª Habilitação: 03/12/2002

#### Relato


Relata-nos o comunicante que trabalhou por aproximadamente dois anos para a empresa JV TRANSPORTES LTDA, localizada no município de Itapejara do Oeste PR; que há mais ou menos um ano e meio deixou de trabalhar nessa empresa; que desde a data de sua saída está tentando retirar junto a empresa sua Carteira de Trabalho; que já conversou com VALMIR SCHAEFFER, proprietário da empresa, pedindo para fazerem o acerto de contas e a entrega de sua Carteira de Trabalho; porém até a presente data os proprietários da JV TRANSPORTES LTDA não chamaram o comunicante para fazerem o "acerto" de contas nem tampouco lhe entregam a Carteira de Trabalho; o comunicante está trabalhando em outra empresa a qual está exigindo sua Carteira de Trabalho para assinatura.

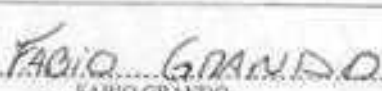
Fra o relato.


**JV TRANSPORTES LTDA** (Autor-Retenção ilegal de documentos de identificação)

Cartão do CNPJ: 13686762000133

#### ASSINATURAS

  
NADIA PASINATO ARPINI  
Agente de Polícia Civil

  
FABIO GRANDO  
Comunicante, Vítima

  
RODRIGO CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil

*Até intencionalmente no DP de Itapejara do Oeste/PR para fins de providências que julgar pertinentes.*  
Smo, 23/06/15

01/08/2015 - 15:45:59

Página 1 de 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL



## DESPACHO

Despacho 6519 / 2016


Ref.: Boletim de ocorrência nº: 373 / 2015 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARACIABA/SC  
Protocolo Geral Polícia Civil nº: 46909 / 2016

Recebi Hoje

EM BRANCO

1 - Encaminhe-se o **BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, acima referenciado à Delegacia de Polícia competente da cidade de **ITAPEJARA DO OESTE** via **05ª SDP DE PATO BRANCO** para serem adotadas as providências cabíveis.

Curitiba, 24 de Maio de 2016.

  
Valéria Padovani de Souza  
Delegada de Polícia  
Chefe da Polinter/PR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL



Protocolo Nº 00046909 / 2016



Boletim de ocorrência nº: 373 /  
2015

Cuitiba, 24 de Maio de 2016.

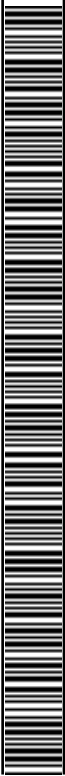
Origem: DELEGACIA DE POLICIA DE GUARACIABA/SC

Destino: DELEGACIA DE POLICIA DE ITAPEJARA DO OESTE/PR

EM BRANCO

Pág. 1/1

Rua Santa Amélia, 211 - Centro, Jandaia - CEP: 82260-120 - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 32121261 - 2 mod.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-485A 3SVUF DE7TT MWB53



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



Ofício nº 5897/2018/CTMB  
Camila Taina Mitrut Bês

Pato Branco, 2 de outubro de 2018.


Senhor Chefe,

A fim de instruir Boletim de Ocorrência nº 2018/1122441, solicito a cópia do contrato social e alterações da empresa JV TRANSPORTES LTDA.

Informo, outrossim, que esta Autoridade Policial tem poderes para requisitar informações e documentos que sejam de interesse a apuração de fatos delituosos, conforme previsão legal do art. 2º da Lei Ordinária nº 12.830/2013.

Por fim, solicito o atendimento no **prazo máximo de 5 dias**, em razão do prazo exíguo para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
GETULIO DE MORAIS VARGAS  
Delegado de Polícia

Ao Senhor,  
Chefe da Junta Comercial do Estado do Paraná,  
Pato Branco/PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Curitiba, 18/10/2018

**EXCELENTÍSSIMO (a) Sr (a)**  
**GETULIO DE MORAIS VARGAS**  
**OFÍCIO Nº: 186362048**

Em resposta ao ofício:  
5897/2018/CTMB

Ofício Resposta disponível para download no site da JUCEPAR.  
Acesse site [www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br) clique no ícone Consulta Andamento de Processos  
e informe o número do protocolo do ofício: 186362048

Acima mencionado.

Atenciosamente.

**NAOP**  
**NÚCLEO DE ATENDIMENTO A ORGÃOS PÚBLICOS**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Telefone: (41) 3310-3474

**AVISO:**

A JUCEPAR implantou o serviço Ofícios Digitais, em seu Portal.

Quando precisar enviar Ofícios para a JUCEPAR, realize o envio diretamente através do site da JUCEPAR. Os ofícios respostas, serão disponibilizados via Internet, com Certificado Digital.

Para isso acesse:

[www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br) > Menu Serviços > Atendimento a Ofícios de Órgãos Públicos.

**A partir do próximo mês não serão mais aceitos Ofícios em meio físico.**

Esta é mais uma ação da Jucepar no sentido de simplificar e modernizar seus serviços, gerando economia, facilidade e eficiência em benefício de todos.

  
Ardisson Naim Akel





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCA

JUCEPAR

J V TRANSPORTES LTDA  
C.N.P.J. n.º  
CONTRATO SOCIAL

fls.01

**VALMIR ANTONIO SCHAFFER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/01/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Estevão Stasiak, s/n, CEP 85580-000, bairro guarani, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, portador da C.I.n.º 3.816.806, expedida pela SSP - SC e CPF n.º 025.428.959 - 29 e **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 113 1.º andar, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná portador da C.I. n.º 13/R-1.657.923, expedida pela SSP-SC e CPF n.º 525.829.819-15, resolvem por meio deste instrumento particular, constituírem uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelo novo Código Civil 2002 e conforme cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **J V TRANSPORTES LTDA**, e terá sua sede e foro, à Av. Manoel Ribas, 113, sala 2, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, comarca de Pato Branco Pr, (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a serem integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a)- O sócio **VALMIR ANTONIO SCHAFFER**, subscreve e integraliza a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte forma, (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

1) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b)- O sócio **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, subscreve e integraliza a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), da seguinte forma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

1)- R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de " *Transportes Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*".

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

JUCEPAR

J V TRANSPORTES LTDA  
C.N.P.J. n.º  
CONTRATO SOCIAL

fls.02

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2.º e art. 1.076, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SJARCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

J V TRANSPORTES LTDA  
C.N.P.J. n.º  
CONTRATO SOCIAL

fls.03

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - a Reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Itapojará D'Oeste, Pr, 05 de maio de 2011.

*Valmir Antonio Schaffer*  
VALMIR ANTONIO SCHAFFER

*Juarez Nataliy Battisti*  
JUAREZ NATALIY BATTISTI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2011  
SOB NÚMERO 41.507.06211  
Protocolo: 11/296204-3, DE 10/05/2011

J V TRANSPORTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTI  
SECRETÁRIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**J.V. TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ 13.686.762/0001-35  
REGISTRAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**1ª Alteração Contratual**



**VALMIR ANTONIO SCHAFFER**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.816.606 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 025.428.959-29, residente e domiciliado a Rua Estevão Stasiak, nº s/n, Bairro Guarani, na Cidade de Itapejara D' Oeste, PR, CEP 85580-000 e **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1964, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13/R-1.657.923 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 525.829.819-15 residente e domiciliada a Avenida Manoel Ribas, 113, 1º andar, centro, na Cidade de Itapejara D' Oeste, PR, CEP 85580-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **J.V. TRANSPORTES LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Manoel Ribas, 113, sala2, centro, na cidade de Itapejara D' Oeste, PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.686.762/0001-35, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207065113, por despacho em sessão de 17/05/2011, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, acima qualificado, recebendo seus haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, cedendo e transferindo 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), ou seja, a totalidade de sua participação no capital social o sócio remanescente o Sr. **VALMIR ANTONIO SCHAFFER**.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JY TRANSPORTES E TRÁFICO DO PARANÁ**  
CNPJ: 13.686.762/0001-35  
REGISTRO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**1ª Alteração Contratual**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Sócio remanescente o Sr. **VALMIR ANTONIO SCHAFFER** dá ao cedente, **JUAREZ NATALIN BATTISTI**, plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa e assume inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual o sócio remanescente **VALMIR ANTONIO SCHAFFER**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizando, neste ato e repassado da seguinte forma para sócia remanescente:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Valmir Antonio Schaffer	60.000	60.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **VALMIR ANTONIO SCHAFFER**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[https://sesp.pr.gov.br/expressoMail1\\_2/index.php](https://sesp.pr.gov.br/expressoMail1_2/index.php)**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "CARTÓRIO DE TCIP DA 5ª SDP" <5sdp.tcip@pc.pr.gov.br>  
Para: patobranco@jucepar.pr.gov.br  
Data: 04/10/2018 18:50 (agora)  
Assunto: OFÍCIO 5897/2018 PARA CUMPRIMENTO  
Anexos: OFICIO 5897 JUNTA COMERCIAL.pdf (70 KB)

---

Boa Tarde,

Estou lhe enviando o ofício 5897/2018 para cumprimento.

At.te,  
Camila  
Escrivã "ad hoc"  
5ªSDP- Pato Branco/PR  
46-3220-0212



[https://sesp.pr.gov.br/expressoMailI\\_2/index.php](https://sesp.pr.gov.br/expressoMailI_2/index.php)**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Jucepar Pato Branco" <patobranco@jucepar.pr.gov.br>  
Para: "CARTÓRIO DE TCIP DA 5ª SDP" <5sdp.tcip@pc.pr.gov.br>  
Data: 05/10/2018 09:59 (06:17 horas atrás)  
Assunto: Re: OFÍCIO 5897/2018 PARA CUMPRIMENTO

---

Bom dia!

Pedidos de Ofícios tem que mandar para nossa SEDE por AR

Mandar pedidos de Ofícios para:

Setor da Presidência

Presidente : **DR. Ardisson Naim Akel**

Junta Comercial do Paraná - **JUCEPAR**

Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro

80020-180 - Curitiba-PR

Em 04/10/2018 às 18:50 horas, "CARTÓRIO DE TCIP DA 5ª SDP "  
<5sdp.tcip@pc.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Estou lhe enviando o ofício 5897/2018 para cumprimento.

At.te,  
Camila  
Escrivã "ad hoc"  
5ªSDP- Pato Branco/PR  
46-3220-0212





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



ORDEM DE INVESTIGAÇÃO

4217 LR1

CARTÓRIO ESCRIVÃ "ad hoc" - Camiã

OFÍCIO 157/2015/NPA


Pato Branco, 19 de janeiro 2017.

**NILMAR MANFRIN DA SILVA** Delegado da 5ª SDP de Pato Branco,  
 no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Ao chefe de investigação, que em cumprimento a presente **ORDEM DE INVESTIGAÇÃO**, empreenda diligências sobre os fatos investigados, apresentando relatório circunstanciado do que for apurado.

**HISTÓRICO:** Boletim de Ocorrência da Polícia Civil de Santa Catarina que apura a prática do crime de Retenção ilegal de documentos praticada por VALMIR SCHAEFFER.

**DETERMINAÇÃO:** Localizar e qualificar a pessoa de "VALMIR SCHAEFFER", a qual estaria com o possível endereço em Porto Alegre do Norte/MT.

  
**NILMAR MANFRIN DA SILVA**  
 Delegado de Polícia

Recebi em 25, 01, 17

Recebi em \_ \_ \_

Superintendência

Designado





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



Relatório de Informação de Ordem de Serviço (OS 42/2017)

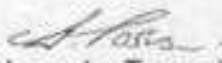
Ao  
Delegado Adjunto  
Dr. Nilmar Manfrin da Silva


Ref. Ofício 157/2015/NPA  
Escrivã: ad hoc Camila

Em cumprimento a Ordem de Serviço retro, informamos que não foi possível localizar e qualificar a pessoa de Valmir Schaeffer ante os subsídios fornecidos. Os sistemas de pesquisas Sep/Intranet e Infoseg apontam homônimos, inviabilizando assim, fiel identificação.

É a informação.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2017.

  
Alexandre Toscani  
Investigador de Polícia

  
Ronaldo Barbosa  
Investigador de Polícia





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



**ORDEM DE INVESTIGAÇÃO**

**CARTÓRIO ESCRIVÃ "ad hoc" - Camila**

**B.O: 2018/1122441**

**Pato Branco, 2 de outubro de 2018.**

**GETULIO DE MORAIS VARGAS**, Delegado da 5ª SDP de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Ao chefe de investigação, que em cumprimento à presente **ORDEM DE INVESTIGAÇÃO**, empreenda diligências sobre os fatos investigados, apresentando relatório circunstanciado do que for apurado.

**HISTÓRICO:** em anexo.

**DETERMINAÇÃO:** Diligenciar no sentido de *qualificar* o noticiado dos fatos, conhecido por **VALMIR SCHAEFER**, através de consulta no INFOSEG dos sócios da empresa JV TRANSPORTES LTDA, ou mesmo através do ex-sócio **JUARES NATALIN BATTISTI**. Caso não seja possível qualificá-lo favor realizar informação para que seja anexada ao devido procedimento.

**PRAZO: 20 DIAS**

**GETULIO DE MORAIS VARGAS**  
 Delegado de Polícia

Recebi em \_\_\_\_\_

Recebi em 05/10/18

Superintendência

Designado ef. Rosari





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



### Relatório de Informação

Ao  
Delegado Subdivisinal  
Dr. Getulio de Moraes Vargas

Ref: BO 2018/1122441  
Escrivã: Camila (ad hoc)

Em cumprimento a ordem de serviço aposta no BOU acima citado, informo que realizadas diligências, foi obtida a identificação do sócio da empresa JV Transportes Ltda como sendo VALMIR ANTONIO SCHAFFER, nascido em 03/01/1977, filho de Marlei Salete Schaffer, inscrito no CPF/MF sob nº 025.428.959-29, ficha de identificação anexa.

É a informação.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

  
Alexandre Toscani  
Investigador de Polícia

  
Emerson Gonçalves  
Investigador de Polícia





Página 1 / 2

Gerado por Sinesp Infoseg  
em 10/10/2018 17:14:50

Cod. Identificador: B4FF5048-1FFE-4BFA-ADCF-E39FCEE0D1BA

## Denatran - RENACH

Nome <b>VALMIR ANTONIO SCHAFFER.</b>	Mãe <b>MARLEI SALETE SCHAFFER</b>	CPF <b>02542895929</b>
D. N. <b>03/01/1977</b>	Paí <b>N/I</b>	Sexo <b>MASCULINO</b>
Naturalidade <b>SAO MIGUEL D'OESTE</b>	Nacionalidade <b>BRASILEIRO</b>	Restrições Médicas <b>N/I</b>
Endereço - nº <b>ALVES ROCHA, N/I</b>	Complemento <b>CASA</b>	Bairro <b>CENTRO</b>
Município - UF <b>BARROLANDIA - TO</b>	CEP <b>77675000</b>	Formulário PD - UF <b>N/I - N/I</b>
Formulário CNH PD <b>N/I</b>	Motivo Requerimento Pd 1 <b>INEXISTENTE</b>	Motivo Requerimento Pd 2 <b>INEXISTENTE</b>
Motivo Requerimento Pd 3 <b>INEXISTENTE</b>	Motivo Requerimento Pd 4 <b>INEXISTENTE</b>	Habilitação Estrangeira <b>N/I</b>
Validade PD <b>N/I</b>	Origem Habilitação Estrangeira <b>INEXISTENTE</b>	Situação PD <b>N/I</b>
Registro Nacional Estrangeiro <b>N/I</b>	Situação CNH <b>CONFIRMADA</b>	Situação CNH anterior <b>ALTERADA</b>
Permissões <b>N/I</b>	UF Solicitante Transferência <b>N/I</b>	

## Documento

Documento <b>CARTEIRA IDENTIDADE - 3816606</b>	Categoria <b>E</b>	Órgão Emissor/UF <b>SESP / SC</b>
UF Domicílio <b>TO</b>	RENACH <b>TO024076031</b>	Número Registro <b>01797947650</b>
Número PDJ <b>N/I</b>	Validade CNH <b>17/07/2021</b>	Situação CNH <b>CONFIRMADA</b>
UF Habilitação Atual <b>TO</b>	Data/UF <b>18/11/1997 / PR</b>	Quadro Observações CNH <b>15</b>
Motivo Requerimento 1 <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>	Motivo Requerimento 2 <b>INEXISTENTE</b>	Motivo Requerimento 3 <b>INEXISTENTE</b>
Motivo Requerimento 4 <b>INEXISTENTE</b>	Cancelamento <b>N/I</b>	Categoria Autorizada <b>E</b>
Categoria Rebaixada <b>N/I</b>	Data Cadastro <b>N/I</b>	

## Cursos

Data Renovação CNH <b>13/04/2011</b>	Data Reciclagem Infrator <b>N/I</b>	Data Curso TCI <b>N/I</b>
Data Curso TCP <b>N/I</b>	Data Curso TE <b>N/I</b>	Data Curso TMF <b>N/I</b>
Data Curso TMT <b>N/I</b>	Data Curso TPP <b>N/I</b>	Data Curso TVE <b>N/I</b>
Última Atualização <b>12/09/2017</b>	Última Emissão Histórico <b>12/09/2017</b>	Validade Habilitação Estrangeira <b>N/I</b>





Página 2 / 2

Gerado por Sinesp Infoseg  
em 10/10/2018 17:14:50

Cod. Identificador: 84FF5048-1FFE-48FA-ADCF-E39FCEEDD18A

Classificação Curso TC1 - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TCP - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TE - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TMF - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TMT - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TPP - UF  
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TVE - UF  
INEXISTENTE - N/ICurso Atualização Renovação CMM - UF  
PRESENCIAL INTEGRAL - PRCurso Reciclagem Infrator - UF  
INEXISTENTE - N/I**Receita Federal - PJ**Nome  
VALMIR ANTONIO SCHAFFERMãe  
MARLEI SALETE SCHAFFERCPF  
025.428.959-29D.N.  
03/01/1977Data Ult. Atualização  
25/02/2010Título de Eleitor  
94367670612Sexo  
MasculinoAno do Óbito  
N/ISituação Cadastrol  
RegularResidente no exterior  
Não ResidenteCódigo e País  
N/ICódigo Ocupação  
N/ICódigo Ocupação principal  
N/IExercício natureza de ocupação e código ocupação  
principal  
N/IEndereço  
RUA SAO MATEUS 32 CASAMunicípio - UF  
ITAPEJARA D'OESTE - PRCEP  
85580000Telefone  
N/IUnidade Administrativa  
PATO BRANCOIndicativo de Estrangeiro  
Não é estrangeiroNome  
JUAREZ NATALIN BATTISTIMãe  
INES BATTISTICPF  
525.829.819-15D.N.  
06/01/1964Data Ult. Atualização  
01/07/2005Título de Eleitor  
61382170655Sexo  
MasculinoAno do Óbito  
N/ISituação Cadastrol  
RegularResidente no exterior  
Não ResidenteCódigo e País  
N/ICódigo Ocupação  
12Código Ocupação principal  
120Exercício natureza de ocupação e código ocupação  
principal  
2017Endereço  
AVENIDA MANOEL RIBAS S/N CASAMunicípio - UF  
ITAPEJARA D'OESTE - PRCEP  
85580000Telefone  
(46) 35261442Unidade Administrativa  
PATO BRANCOIndicativo de Estrangeiro  
Não é estrangeiro

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, cíveis e administrativas.





Página 1 / 1

Gerado por Sinesp infoseg  
em 10/10/2018 16:30:49

Cod. Identificador: E790108D-23D0-4951-82AB-78ADD0C40EE33

## Receita Federal - PJ

Nome	Mãe	CPF
JUAREZ NATALIN BATTISTI	INES BATTISTI	525.829.819-15
D. N.	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
06/01/1964	01/07/2005	61382170655
Sexo	Ano da Obito	Situação Cadastral
Masculino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	12
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
120	2017	AVENIDA MANOEL RIBAS S/N CASA
Município - UF	CEP	Telefone
ITAPEJARA D'OESTE - PR	85580000	(46) 35261442
Unidade Administrativa	Indicativo de estrangeiro	
PATO BRANCO	Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6LM MF7Z6 TNZOE L3QRR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



### QUALIFICAÇÃO VIA INDIRETA

Nome	VALMIR ANTONIO SCHAFFER
Apelido	Prej.
RG	3.816.606/SC
CPF	025.428.959-29
Nascimento	03/01/1977
Idade	41 anos
Naturalidade	São Miguel D' Oeste/PR
Nome do pai	Não informado
Nome da mãe	Marlei Saete Schaffer
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Prej.
End. Residencial	Prej.
Telefone	Prej.
Local de trabalho	Prej.
Renda mensal	Prej.
Cor	Prej.
Altura	Prej.
Peso	Prej.
Sinais particulares	Prej.
Tem filhos, quantos	Prej.
Grau de instrução	Prej.
Já foi indiciado	Prej.
Crime	Prej.

Rua Xavantes, 269, Centro, Pato Branco - PR - CEP 85.501-220  
Fone/fax (46) 3220-0200 - 3220-0211 - e-mail dppatobranco@pc.pr.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO



Comarca	Prej.
---------	-------

Dados colhidos do Sistema de Investigações Policiais da SESP e Infoseg.

Delegado

Escrivã



Data: 26/10/2018

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Juizado Especial Criminal de Pato Branco

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 26/10/2018

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Registro de Distribuição

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 26/10/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

26/10/2018: AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 26/10/2018

Movimentação: AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: 1a. Promotoria de Justiça de Pato Branco - MANIFESTAÇÃO com prazo de 10 dias corridos

Por: Rodrigo Cardoso

Data: 26/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA - Para Ivana Ostapiv Rigailo em 26/10/2018 com prazo de 10 dias corridos \*Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL (26/10/2018)

Por: Ivana Ostapiv Rigailo

Data: 30/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Por: Fabiane Prestupa

Relação de arquivos da movimentação:

- Distribuição
- Certidão de Antecedentes



## OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS PATO BRANCO/PR

### Dados da Distribuição

**Distribuição:** 785      **Livro:** 14      **Data Distribuição:** 30/10/2018      **NU.0011491-51.2018.8.16.0131**

**Vara:** JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**Classe:** 278 - Termo Circunstanciado

**Assunto:** 3692 - Contravenções Penais

**Ação:** TERMO CIRCUNSTANCIADO

### Nome das Partes

### Documento

**AUTOR:** FABIO GRANDO

**REU:** VALMIR ANTONIO SCHAFFER

025.428.959-29

### Observação

[ISENTO (ÓRGÃOS PÚBLICOS - LEI 12.216/98)]

### Custas

Distribuidor .....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
Contador .....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
Vara Criminal.....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
Outras.....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
Selo .....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
ISS .....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
FADEP .....	R\$	0,00	(VRC 0,00 )
( Isento de Custas )	<b>TOTAL</b>	R\$	0,00 (VRC 0,00 )

### Certidão de Reiteração - Negativa

*Certifico que revendo os Livros de Registro desta Serventia a meu Cargo, não constatei  
repetição ou reiteração desta inicial, conforme dispõe o item 3.1.15 do CNCGJ.  
O referido é verdade e dou fé*

PATO BRANCO/PR, 30/10/2018 - 15:19:16

**Distribuidor Judicial**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

**TITULAR**  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS**  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**  
***Para efeitos Criminais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

**VALMIR ANTONIO SCHAFFER**

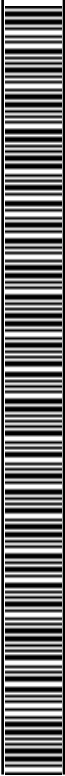
CPF 025.428.959-29, RG 3816606 SSP-SC, filho(a) de MARLEI SALETE SCHAFFER, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Outubro de 2018

DIRSO ANTONIO VERONESE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVAD 25YHT JBRP9 9Z3CR



30/10/2018: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 30/10/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) DISTRIBUIDOR

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/11/2018

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO

Por: Ivana Ostapiv Rigailo

Relação de arquivos da movimentação:

- manifestação



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**AUTOS Nº 0011491-51.2018.8.16.0131**

**MM. Juiz:**

Apura-se no presente procedimento a prática do delito, em tese, previsto no artigo 3º da Lei 5.553/68, cujo prazo prescricional é de 03 (três) anos.

Tendo em vista que, o noticiante realizou Boletim de Ocorrência em 01.06.2015, afirmando que o fato teria ocorrido há cerca de um ano e meio, entende-se que o fato ocorreu ainda no início do ano de 2014. Esgotou-se, portanto, o prazo prescricional de 03 (três) anos, contados desde a data do fato, pois até o momento não houve qualquer causa interruptiva da prescrição.

Face ao exposto, requeiro seja declarada extinta a punibilidade do noticiado **Valmir Antonio Schaffer** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, com fundamento no artigo 109, VI, do Código Penal, com o posterior arquivamento dos autos quanto ao noticiado.

Pato Branco, 01 de novembro de 2018.

**Ivana Ostapiv Rigailo**  
**Promotora de Justiça**



Data: 01/11/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

01/11/2018: CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

Data: 01/11/2018

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: Udenir Sgarbi

Por: Angela Boito

Data: 06/11/2018

Movimentação: PRESCRIÇÃO

Complemento: Registro em 07/11/2018 sob nº 1.020.742.283

Por: Udenir Sgarbi

Relação de arquivos da movimentação:

- Sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46 3272-2571**

**SENTENÇA**

Classe Processual: Termo Circunstanciado  
Assunto Principal: Contravenções Penais  
Processo nº: 0011491-51.2018.8.16.0131

Autoridade(s):  
Autor do Fato(s): Valmir Antonio Schaffer

\_\_\_\_\_

Vistos etc...

Verifica-se dos autos que a fato ocorreu em no início do ano de 2014 conforme *evento 01* e cota ministerial retro (*evento 09*). O ilícito contravencional em tese imputado ao noticiado VALMIR ANTONIO SCHAFFER, nestes autos, comina pena máxima de 3(três) meses de prisão simples (Lei 5.553, de 06.12.2968, art. 3º). De conformidade com o disposto no artigo 109, VI, do Código Penal, o fato prescreve em 03(três) anos. Assim, considerando a data do fato e a ausência de interrupção do lapso prescricional, o fato em exame foi alcançado pela prescrição. Posto isto, ausente causa interruptiva do lapso prescricional, verificou-se a prescrição da pretensão punitiva do Estado, razão pela qual, cuidando-se de matéria de ordem pública, acolho a cota ministerial retro (*evento 09*) e, com amparo no art. 107, inciso IV, conjugado com o art. 109, inciso VI, do Código Penal, abstenho-me de analisar o mérito e DECLARO extinta a punibilidade do noticiado/denunciado VALMIR ANTONIO SCHAFFER, nestes autos, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado.em custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, procedidas às anotações e comunicações de praxe, ARQUIVE-SE.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

UDENIR SGARBI

Juiz de Direito



06/11/2018: AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 06/11/2018

Movimentação: AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: 1a. Promotoria de Justiça de Pato Branco - CIÊNCIA com prazo de 10 dias corridos

Por: Laiane Borella Rek

06/11/2018: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 06/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA - Para Ivana Ostapiv Rigailo em 06/11/2018 com prazo de 10 dias corridos \*Referente ao evento

PRESCRIÇÃO (06/11/2018)

Por: Ivana Ostapiv Rigailo

Data: 06/11/2018

Movimentação: JUNTADA DE CIÊNCIA

Por: Ivana Ostapiv Rigailo

Relação de arquivos da movimentação:

- Ciência



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

---

Ciente o Ministério Público.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

*Ivana Ostapiv Rigailo*

*Promotora de Justiça*



Data: 06/11/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 11/01/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Laiane Borella Rek

Relação de arquivos da movimentação:

- cert trânsito em julgado



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46 3272-2571**

**Autos nº. 0011491-51.2018.8.16.0131**

Certifico que, a r. sentença de evento 12 transitou em julgado para o Ministério Público em 20/11/2018. Deixo de intimar pessoalmente o réu nos termos do Enunciado nº 105 FONAJE. Dou fé.

**Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.**

***Laiane Borella Rek***  
***Analista Judiciária***



11/01/2019: TRANSITADO EM JULGADO EM 20/11/2018.

Data: 11/01/2019

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO EM 20/11/2018

Complemento: Em 20/11/2018 para o Ministério Público (referente à sentença: EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de Valmir Antonio Schaffer).

Por: Laiane Borella Rek

Data: 11/01/2019

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Baixa

Por: Laiane Borella Rek

Data: 11/01/2019

Movimentação: JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA

Por: Juliano Veronese

Relação de arquivos da movimentação:

- Baixa



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarani, - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 -  
Caixa Postal 01 - Fone: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com**

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data procedi a baixa na  
distribuição do presente feito.

O referido é verdade e dou fé.

***Juliano Veronese***

*Juramentado*



Data: 11/01/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) DISTRIBUIDOR

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 14/01/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Complemento: Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA(11/01/2019 13:03:59). Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: Laiane Borella Rek

Relação de arquivos da movimentação:

- ofício nci

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE PATO BRANCO**

**5ª VARA JUDICIAL**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Maria Bueno, 284, Bairro: Sambugaro, CEP 85501-560

Ofício Nº 54/2019 lbre

Pato Branco, 14 de janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em atendimento a instrução normativa conjunta nº 01/2013 solicito a Vossa Senhoria que seja informado o número do RG ou NCI dos apenados abaixo relacionados:

- 01 - Nome do réu: VALMIR ANTONIO SCHAFFER
- 02 - Nome da mãe: MARLEI SALETE SCHAFFER
- 03 - Nome do pai: NÃO INFORMADO
- 04 - Naturalidade: BRASILEIRO
- 05 - Data de nascimento: 03/01/1977
- 06 - Código CNJ:
- 07 - Números do Processo, da distribuição: 011491-51.2018.8.16.0131
- 08 - Estado e Município: Pato Branco/PR
- 09 – Órgão: Juizado Especial Criminal
- 10 – Infração Penal/Artigo: Art. 3 da Lei 5.553/68



11 – Informações da Decisão Judicial: Extinção da Punibilidade

12 – Informações do Tipo de Pena: não houve pena

13 – Condição do apenado:

Liberdade – RG 3.816.606 – SSP/SC

Atenciosamente,

Adriane Karla Barbosa Barão

Secretária Designada do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública



14/02/2019: EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NCI (NÚMERO DO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO).

Data: 14/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NCI (NÚMERO DO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO)

Complemento: Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO(14/01/2019 18:16:57).

Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: Laiane Borella Rek

Relação de arquivos da movimentação:

- ofício nci

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**5ª VARA JUDICIAL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**  
Rua Maria Bueno, 284, Bairro: Sambugaro, CEP 85501-560

Ofício N° 121/2019 lbre

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em atendimento a instrução normativa conjunta n° 01/2013 solicito a Vossa Senhoria que seja informado o número do RG ou NCI dos apenados abaixo relacionados:

- 01 - Nome do réu: VALMIR ANTONIO SCHAFFER
- 02 - Nome da mãe: MARLEI SALETE SCHAFFER
- 03 - Nome do pai: NÃO INFORMADO
- 04 - Naturalidade: BRASILEIRO
- 05 - Data de nascimento: 03/01/1977
- 06 - Código CNJ:
- 07 - Números do Processo, da distribuição: 0011491-51.2018.8.16.0131
- 08 - Estado e Município: Pato Branco/PR
- 09 - Órgão: Juizado Especial Criminal
- 10 - Infração Penal/Artigo: Art. 3º da Lei 5553/68
- 11 - Informações da Decisão Judicial: Sentença de Extinção da Punibilidade
- 12 - Informações do Tipo de Pena: não houve pena
- 13 - Condição do apenado:  
Liberdade - RG 3.816.606 SSP/SC

Atenciosamente,

Simone Sangaletti da Silva  
Secretária do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública  
(Assina por ordem da Portaria 04/2017)



Data: 28/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO)

Complemento: Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA(11/01/2019 13:03:59). Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: Simone Sangaletti da Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- Ofício (IIPR)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
 Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46  
 3272-2571

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019.

ILMO. SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO

**COMUNICAÇÃO CRIMINAL**

<b>Dados Pessoais</b>			
<b>Nome do Réu</b> Valmir Antonio Schaffer			<b>Nacionalidade</b> Brasil
<b>Estado civil</b>	<b>Profissão</b>	<b>Naturalidade</b> SAO MIGUEL D OESTE/SC	<b>Nascimento</b> 03/01/1977
<b>Identidade n.º</b> 3816606 SSP/SC (NCI validado no IIPR sob nº 15556533)			<b>CPF</b> 025.428.959-29
<b>Mãe</b> Marlei Salete Schaffer		<b>Pai</b>	
<b>Endereço</b> RUA SÃO MATEUS 32 CASA		<b>Cidade - UF</b> ITAJAÉ/SC	
<b>Dados do Inquérito Policial</b>			
<b>Numeração Única</b> 0011491-51.2018.8.16.0131	<b>Inquérito Policial</b>	<b>Data da Distribuição</b> 26/10/2018	<b>Data fato crime</b> 01/06/2015
<b>Vítimas</b>			
Fabio Grando			
<b>Infrações Penais</b>			
<b>Artigo/Complemento</b> Lei 555368 ART 3 Constitui contravencao penal punivel com pena de prisao simples de 1 um a ...			
<b>Comunicações/Decisões ao IIPR</b>			
<b>Decisão/Comunicação</b> Extinção da Punibilidade	<b>Data</b> 06/11/2018	<b>Complemento</b>	

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019.

*Udenir Sgarbi*  
*Juiz de Direito*

Informações extraídas por: **Laiane Borella Rek**

Data: 28/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA -  
COMUNICAÇÕES IIPR (Eletrônico) lido em 28/02/2019 - Referente ao evento de expedição (seq.  
24) EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) (28/02/2019 14:54:09). Dados  
atualizados com sucesso!

Por: Simone Sangaletti da Silva

Data: 01/03/2019

Movimentação: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Por: Laiane Borella Rek

10/06/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.

Data: 10/06/2024

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Por: MURILO RODRIGUES TEIXEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Procuração

**Teixeira Advogados Associados**

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO.

Processo nº 0011491-51.2018.8.16.0131

VALMIR ANTÔNIO SCHAFFER, portador do RG 3816606 SESP – SC, inscrito no CPF sob o nº 025.428.959-29, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer a juntada da procuração anexa, bem como a habilitação do causídico subscritor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

**MURILO RODRIGUES TEIXEIRA**

Advogado  
OAB/TO 10.695





Teixeira Advogados Associados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA E EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: VALMIR ANTÔNIO SCHAFFER, portador do RG 3816606  
SESP - SC, inscrito no CPF sob o nº 025.428.959-29.

OUTORGADO: MURILO RODRIGUES TEIXEIRA, advogado, inscrito na Ordem  
dos Advogados do Brasil seccional Tocantins sob o nº 10.695B, com escritório na  
Quadra 303 Sul, Alameda 22, Lote 06-A, Centro, Palmas TO, CEP 77.015-387.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu  
bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula ad  
judicia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer  
medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo,  
substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer  
atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Em especial para acessar os autos do processo 0011491-51.2018.8.16.0131 que  
tramitam junto ao Tribuna de Justiça do Paraná via Projudi-PR.

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos.

Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Valmir Antônio Schaffer





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VALMIR ANTONIO SCHAFFER**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR  
**3816606 SESP SC**

CPF  
**025.428.959-29**

DATA NASCIMENTO  
**03/01/1977**

PRIMAÇÃO  
**MARLEI SALETE SCHAFFER**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**E**

Nº REGISTRO  
**01797947650**

VALIDADEZ  
**09/09/2027**

Nº HABILITAÇÃO  
**18/11/1997**

OBSERVAÇÕES  
EAD

*Valmir Antonio Schaffer*  
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL  
**KARAISSO DO TOCANTINS, TO**

DATA DE EMISSÃO  
**20/09/2021**

*Cláudio Alex Vieira*  
CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

35654418540  
70028736887

ASSINATURA DO DIRETOR

**TOCANTINS**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**2307525029**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2307525029**